

EDITAL Nº 018/2024 – PRAC - UCPEL**PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NA UNIVERSIDADE DO MINHO – 2024/2**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPel, por meio do Escritório de Desenvolvimento Regional (EDR), comunica a abertura do processo de pré-seleção aos acadêmicos dos cursos de Graduação Presencial, Graduação EAD, Mestrado e Doutorado interessados em realizar mobilidade acadêmica na Universidade do Minho (UMinho), situada na cidade de Minho - Portugal, em 2024/2.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1º) Estar regularmente matriculado em algum dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito, Enfermagem, Filosofia ou Psicologia da UCPel;
- 2º) Ter concluído as disciplinas do primeiro semestre e não se encontrar no último semestre do curso em que está matriculado, **ou**, para cursos de oferta anual, é necessário ter concluído o primeiro ano e não se encontrar no último ano do curso em que está matriculado.
- 3º) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4º) Ser brasileiro(a) nato(a) ou ter nacionalidade brasileira;
- 5º) Possuir conhecimentos linguística no idioma exigido pela instituição de destino e, no caso de a instituição solicite apresentação de comprovante de proficiência, será de responsabilidade do candidato providenciá-lo.
- 6º) Não possuir débitos acadêmicos ou administrativos com a UCPel;
- 7º) Atender aos demais requisitos previstos no Estatuto de Mobilidade Acadêmica da UCPel.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.
- 2.2. Declaração de autonomia financeira (Anexo II).
- 2.3. Formulário de compatibilidade das disciplinas/plano de estudos (Anexo III).
 - 2.3.1. O candidato deverá escolher as disciplinas da instituição de destino assinaladas 'S1' ou '1º Semestre', ou seja, disciplinas que são ministradas no primeiro semestre em Portugal.
 - 2.3.2. O candidato será responsável por elaborar o plano de estudos e verificar a compatibilidade junto à coordenação de seu curso na UCPEL.
 - 2.3.3. Será aceito o plano de estudos que apresentar assinatura do(a) coordenador(a) de curso ou semelhante.
 - 2.3.4. O plano de estudos poderá sofrer alterações de acordo com a oferta da instituição no exterior, inclusive após a chegada na universidade de destino.

- 2.4. Cópia colorida do Passaporte (folha de identificação), comprovante de solicitação, sendo que agendamento ou guia de pagamento não serão aceitos.
- 2.5. 01 (uma) foto 3x4 (padrão documento, com fundo claro), formato JPEG.
- 2.6. Atestado de matrícula.
- 2.7. Histórico acadêmico com média geral.
- 2.8. Currículo Lattes documentado com todos os comprovantes das atividades que o candidato desejar que sejam consideradas para critérios de desempate.
- 2.9. Carta de motivação, redigida em português brasileiro, enfatizando por que a experiência será importante para sua vida acadêmica, contendo até 30 linhas em fonte Arial tamanho 11, espaçamento 1,5 entrelinhas, 2,5 cm de margens, folha A4, texto justificado.

IMPORTANTE: A não apresentação de quaisquer dos documentos do rol acima implicará na eliminação da candidatura.

3. REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Os documentos que requerem assinatura deverão ser devidamente assinados, adotando a assinatura presente no documento de identificação oficial do candidato ou a assinatura eletrônica fornecida pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>), ou um serviço equivalente.
- 3.2. Os documentos assinados deverão ser digitalizados e enviados juntamente com os demais documentos necessários.
- 3.3. O candidato deverá enviar toda a documentação exigida no item 2, em formato PDF, com identificação individual dos arquivos, para o e-mail intercambio@ucpel.edu.br. No campo assunto colocar “EDITAL Nº 018/2024 - NOME DO CANDIDATO (UMinho)”.
- 3.4. Os candidatos receberão, em até 48 horas úteis após o envio do e-mail, um parecer sobre a homologação da inscrição e demais informações relevantes.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O primeiro semestre na UMinho será de setembro de 2024 a fevereiro de 2025.
- 4.2. Os candidatos deverão estar cientes de que o presente edital se caracteriza como uma pré-seleção. A UMinho se reserva no direito de análise e parecer da candidatura do aluno.
- 4.3. O número de vagas disponíveis é definido pela instituição conveniada e poderá variar a cada semestre.
- 4.4. No quadro a seguir encontram-se os *links* para a oferta acadêmica correspondente na UMinho, assim como informações acerca do número de vagas disponibilizadas. Através desta oferta acadêmica, cada candidato deverá identificar o curso com afinidade acadêmica ao curso em que está matriculado na UCPEL e informá-lo no formulário de inscrição (Anexo I).

CURSO UCPEL	LINKS DOS CURSOS UMinho	OBSERVAÇÕES
Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura	Foi disponibilizado o total de 02 vagas.
Direito	Criminologia e Justiça Criminal Direito	
Enfermagem	Enfermagem	
Filosofia	Filosofia	
Psicologia	Psicologia	

5. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA
Início das Inscrições	13/03/2024
Término das Inscrições	15/04/2024 às 8h
Divulgação do resultado preliminar dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes)	16/04/2024 até as 17h
Interposição de recursos ao resultado preliminar	Até 17/04/2024 às 23h59
Resultado dos recursos ao resultado preliminar	18/04/2024
Resultado final	19/04/2024
Confirmação de ocupação de vaga dos alunos pré-selecionados (*)	Até 23/04/2024 às 23h59.
Divulgação da lista definitiva dos alunos pré-selecionados	24/04/2024

(*) Todos os alunos pré-selecionados (titulares e suplentes) devem confirmar a ocupação da vaga caso tenham interesse em realizar o intercâmbio. A confirmação deve ser enviada para o e-mail intercambio@ucpel.edu.br até às 23h59 do dia 23/04/2024.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção dos participantes será realizada em observância aos seguintes critérios e procedimentos:

6.1.1. Critério 1 (C1): maior percentual de carga horária concluída em seu curso, até o momento da inscrição, observado o disposto no item 1 subitem 1.2.

6.1.2. Critério 2 (C2): maior índice de aproveitamento acadêmico (média geral).

6.1.3. Pesos e Critérios:

CRITÉRIOS	PESO
Maior percentual do curso de graduação concluído	6,0
Maior índice de aproveitamento acadêmico	4,0

6.1.4. A nota final (NF) será calculada pela média aritmética ponderada entre a pontuação em cada um dos critérios supracitados e os seus respectivos pesos, conforme a fórmula:

$$NF = \frac{6 \times \frac{C1}{10} + 4 \times C2}{10}$$

6.2. Os candidatos serão classificados individualmente por ordem decrescente das notas finais obtidas. As vagas serão distribuídas respeitando-se essa ordem de classificação, sendo considerados suplentes todos os demais candidatos.

6.3. Havendo empate entre as notas finais de dois ou mais candidatos, o desempate será realizado seguindo, pela ordem, os seguintes critérios:

1º) Maior somatório de cargas horárias em participações de atividades de ensino, pesquisa e extensão, comprovadas através de certificados e/ou atestados;

2º) Candidato mais velho, em anos, meses e dias.

7. RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL

7.1. O resultado preliminar deste processo seletivo será divulgado no dia 16/04/2024 até as 17h no portal EDR (<https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/>) e no portal UCPEL (<https://ucpel.edu.br/editais>).

7.2. Serão admitidos recursos ao resultado preliminar no dia 17/04/2024, exclusivamente pelo e-mail intercambio@ucpel.edu.br, através de requerimento contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação;

7.2.1. O(s) resultado(s) de eventual(is) recurso(s) será(ão) enviado(s) no dia 18/04/2024 diretamente ao(s) candidato(s) titular(es) do(s) mesmo(s), através do e-mail institucional UCPEL.

7.3. O resultado final do processo seletivo, esgotado o prazo de recursos, será publicado no portal EDR (<https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/>) e no portal UCPEL (<https://ucpel.edu.br/editais>) no dia 19/04/2024.

7.4. Será de responsabilidade de cada candidato verificar se foi selecionado, bem como atentar-se ao prazo para confirmação de ocupação de vaga.

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

8.1. Após a divulgação do resultado final, os candidatos deverão enviar confirmação da vaga por e-mail (intercambio@ucpel.edu.br), utilizando o seu e-mail institucional até as 23h59 do dia 23/04/2024.

8.2. A não confirmação de interesse pela vaga no prazo indicado implicará na desistência da vaga.

8.3. Todas as vagas que não tiverem ocupação confirmada durante esta etapa serão disponibilizadas para os suplentes, conforme o resultado final do processo seletivo.

8.4. Em caso de desistência da mobilidade após ter confirmado a ocupação da vaga, o candidato deverá informar à UCPEL Internacional (intercambio@ucpel.edu.br) com urgência, para que a vaga seja disponibilizada ao suplente.

9. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

Será de inteira responsabilidade do candidato selecionado:

- Providenciar passaporte válido, caso não possua;
- Regularizar a sua situação no Brasil para viajar ao exterior;
- Estar ciente dos prazos e condições do presente edital.

10. ETAPA OBRIGATÓRIA - DINÂMICA COM O NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE (NAE) NA UCPEL

10.1. Nessa fase haverá uma dinâmica de grupo que, mesmo não sendo eliminatória, é parte obrigatória do processo seletivo.

10.2. O objetivo deste evento é proporcionar um espaço de reflexão e troca sobre os possíveis desafios, bem como, possíveis dificuldades de adaptação a um novo país, enfatizando a importância da preparação psicológica.

10.3. O encontro ocorrerá no mês anterior ao embarque dos alunos para o país de destino.

10.4. A data e horário, bem como o local do encontro, será comunicado via e-mail institucional UCPEL.

11. APROVEITAMENTO

11.1. O aluno poderá solicitar a análise do aproveitamento das atividades realizadas durante a mobilidade acadêmica mediante apresentação das versões originais dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas no exterior e do histórico escolar emitidos pela instituição.

11.2. O aproveitamento deverá ser solicitado na Central de Atendimento e está condicionado à análise e parecer da coordenação do curso.

12. ORIENTAÇÕES GERAIS

12.1. Durante o período de mobilidade acadêmica o aluno ficará isento do pagamento das mensalidades na UCPEL, exceto alunos do curso de Medicina.

12.2. Caso o candidato possua bolsa ou crédito estudantil (PROUNI, Fundação Dom Antonio Zattera ou outros descontos), será mantida a sua isenção ou desconto nas mensalidades da UCPEL, de acordo com o benefício usufruído.

12.3. Os estudantes em mobilidade acadêmica através de Acordos de Cooperação estarão isentos do pagamento de mensalidades na Universidade de acolhimento.

12.4. A duração do período de mobilidade é de 01 (um) semestre letivo. Caso haja interesse em prorrogar por mais um semestre, a UMinho deverá ser consultada durante a vigência da mobilidade a fim de verificar a possibilidade de renovação.

12.5. Durante o período de mobilidade, os alunos deverão permanecer matriculados na UCPEL.

12.6. Este programa não dá direito à colação de grau acadêmico na instituição conveniada.

12.7. O estudante, ao se candidatar ao Programa de Mobilidade Acadêmica ficará, automaticamente ciente, de que sua formatura na UCPEL poderá sofrer um atraso devido à realização dos estudos no exterior. Esta decisão será de responsabilidade de cada candidato.

12.8. Todas as providências e despesas para obtenção de documentos exigidos por este processo ou pela instituição de destino ocorrerão por conta de cada candidato.

12.9. Todas as despesas relacionadas à viagem e ao período de mobilidade acadêmica serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como custos de deslocamento, moradia e alimentação no exterior.

12.10. Será de responsabilidade do candidato solicitar informações a respeito do visto necessário junto à representação diplomática mais próxima.

12.11. A UCPEL não se envolverá nos trâmites de emissão de visto e não se responsabilizará por eventuais atrasos ou não cumprimento de prazos por parte dos Consulados ou Embaixadas.

12.12. Para fins de obtenção do visto, o estudante deverá apresentar a respectiva Carta de Aceite emitida pela Universidade de destino, sendo esta tramitação de inteira responsabilidade do candidato. Por este motivo, aconselha-se que a compra de passagens e do seguro-saúde sejam realizados apenas após o recebimento da Carta de Aceite e do visto de estudante, uma vez que, sem esta documentação, não será permitido o ingresso do estudante no país de destino. Algumas instituições exigem um tipo específico de seguro, por isso, as orientações encaminhadas pela instituição de destino devem ser examinadas e seguidas rigorosamente pelo estudante, antes da aquisição do seguro.


12.13. Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto à UCPEL Internacional, através do e-mail intercambio@ucpel.edu.br, ou presencialmente na Rua Gonçalves Chaves, nº 373, Sala 326C, das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

12.14. Os casos omissos deste edital serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica UCPEL.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Estudantes Incomig

Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.



Prof.^a. Dr.^a. Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmico

5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Aceito as condições do programa, bem como do Estatuto de Mobilidade Acadêmica e comprometo-me a cumpri-las, assumindo as responsabilidades financeiras decorrentes.

Pelotas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO II – EDITAL 018/2024 - PRAC - UCPEL

DECLARAÇÃO DE AUTONOMIA FINANCEIRA

Eu, _____,
declaro, para os devidos fins, e a pedido da parte interessada, que possuo condições financeiras de arcar com as despesas decorrentes da mobilidade acadêmica na **Universidade do Minho**, para o qual fui selecionado(a). Estou ciente de minha responsabilidade com os gastos referentes a: passagem, alojamento, alimentação e outras eventualidades que possam surgir no decorrer do período de estadia em **Portugal**.

Declaro, por fim, que são verdadeiros os dados fornecidos abaixo:

Nome Completo:	
Número de Matrícula:	Ano:
Passaporte:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

Pelotas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) aluno(a)



Ensino Superior Contrato de Estudos

Nome do/a Estudante
Ano Letivo 20..../20....

Universidade do Minho

Estudante	Apelido(s)	Nome(s)	Data de nascimento	Nacionalidade¹	Género [M/F]	Ciclo de Estudos²	Área de Estudos³
Instituição de Origem	Nome	Departamento	Código Erasmus⁴ (se aplicável)	Morada	País	Pessoa de contacto: nome⁵; email; telefone	
	Universidade Católica de Pelotas		-	UCPel Internacional Campus 1 Rua Gonçalves Gonçalves Chaves, 373 - Centro, Pelotas - RS, 96015-560	Brasil, BR	Juliana Vieira intercambio@ucpel.edu.br +55-5321288013	
Instituição de Acolhimento	Nome	Departamento	Código Erasmus (se aplicável)	Morada	País	Pessoa de contacto: nome; email; telefone	
	Universidade do Minho		P BRAGA01	Serviço de Apoio à Internacionalização (SAI) Campus de Gualtar P - 4710-057 Braga Campus de Azurém P - 4800-058 Guimarães	Portugal, PT	Ana Esteves usai@usai.uminho.pt +351-253604505 +351-251510169	

Secção a ser preenchida ANTES DA MOBILIDADE

Programa de Mobilidade Proposto na Universidade do Minho

Período de mobilidade planeado: de [mês/ano] a [mês/ano]

Tabela A Antes da mobilidade	⁶ Código da unidade curricular (se existente)	Nome da unidade curricular na Universidade do Minho (de acordo com o catálogo de cursos ⁷)	Semestre [S1/ S2; Anual ou período]	Número de créditos (ou equivalente) ⁸ atribuído pela Universidade do Minho após conclusão com sucesso
Total: ...				

Hiperligação para o catálogo de cursos que descreve os resultados da aprendizagem: <https://goo.gl/fqdhvF>

O nível de competência linguística ⁹ em [língua de instrução principal] que o estudante tem ou se compromete a adquirir até ao início do período de estudos é: A1 A2 B1 B2 C1 C2 Falante Nativo

Reconhecimento Académico na Instituição de Origem

Tabela B Antes da mobilidade	Código da unidade curricular (se existente)	Nome da unidade curricular na Instituição de Origem (de acordo com o catálogo de cursos)	Semestre [S1/ S2; Anual ou período]	Número de créditos (ou equivalente) reconhecidos pela Instituição de Origem
Total: ...				



Ensino Superior

Contrato de Estudos

Nome do/a Estudante
Ano Letivo 20..../20....

Universidade do Minho

Hiperligação para o catálogo de cursos que descreve os resultados da aprendizagem:

Se o/a estudante não completar com sucesso algumas unidades curriculares, aplicar-se-ão as seguintes disposições: [<https://ucpel.edu.br/documentos>]

COMPROMISSO DAS TRÊS PARTES

Ao assinar este documento, o estudante, a instituição de origem e a instituição de acolhimento confirmam que aprovam o Contrato de Estudos proposto e que irão cumprir as condições acordadas por todas as partes. As instituições de origem e de acolhimento comprometem-se a aplicar todos os princípios definidos no acordo interinstitucional celebrado. A instituição de acolhimento confirma que as unidades curriculares listadas na Tabela A estão de acordo com o seu catálogo de cursos. A instituição de origem compromete-se a reconhecer todos os créditos obtidos na instituição de acolhimento e a considerá-los para a obtenção do grau do estudante de acordo com o descrito na Tabela B. Todas as exceções a esta regra estão documentadas em anexo a este Contrato de Estudos e foram acordadas por todas as partes. O estudante e a instituição de acolhimento irão comunicar à instituição de origem quaisquer problemas ou alterações relativamente ao plano de estudos proposto, pessoas responsáveis e/ou período de estudos.

Compromisso	Nome	Email	Cargo	Data	Assinatura
Estudante			<i>Estudante</i>		
Responsável ¹⁰ na instituição de origem			<i>Coordenador Académico</i>		
			<i>Coordenador Institucional</i>		
Responsável na instituição de acolhimento ¹¹			<i>Coordenador Académico</i>		
	Ana Esteves	usai@usai.uminho.pt	<i>Coordenador Institucional</i>		



Secção a ser preenchida DURANTE A MOBILIDADE

Alterações excepcionais à Tabela A

(A ser aprovado pelo estudante e a pessoa responsável na Instituição de Origem e na Instituição de Acolhimento)

Tabela A2 Durante a mobilidade	Código da unidade curricular (se existente)	Nome da unidade curricular na Universidade do Minho (de acordo com o catálogo de cursos)	Unidade curricular eliminada	Unidade curricular acrescentada	Motivo para alteração ¹²	Número de créditos ECTS (ou equivalente)
			[assinalar se aplicável]	[assinalar se aplicável]		
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

Alterações excepcionais à Tabela B (se aplicável)

(A ser aprovado pelo estudante e a pessoa responsável na Instituição de Origem e na Instituição de Acolhimento)

Tabela B2 Durante a mobilidade	Código da unidade curricular (se existente)	Nome da unidade curricular na Instituição de Origem (de acordo com o catálogo de cursos)	Unidade curricular eliminada	Unidade curricular acrescentada	Número de créditos ECTS (ou equivalente)
			[assinalar se aplicável]	[assinalar se aplicável]	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

COMPROMISSO DAS TRÊS PARTES

Ao assinar este documento, o estudante, a instituição de origem e a instituição de acolhimento confirmam que aprovam o Contrato de Estudos proposto e que irão cumprir as condições acordadas por todas as partes. As instituições de origem e de acolhimento comprometem-se a aplicar todos os princípios definidos no acordo interinstitucional celebrado. A instituição de acolhimento confirma que as unidades curriculares listadas na Tabela A2 estão de acordo com o seu catálogo de cursos. A instituição de origem compromete-se a reconhecer todos os créditos obtidos na instituição de acolhimento e a considerá-los para a obtenção do grau do estudante de acordo com o descrito na Tabela B2. Todas as exceções a esta regra estão documentadas em anexo a este Contrato de Estudos e foram acordadas por todas as partes. O estudante e a instituição de acolhimento irão comunicar à instituição de origem quaisquer problemas ou alterações relativamente ao plano de estudos proposto, pessoas responsáveis e/ou período de estudos.

Compromisso	Nome	Email	Cargo	Data	Assinatura
Estudante			Estudante		
Responsável ¹³ na instituição de origem			Coordenador Académico		
			Coordenador Institucional		
Responsável na instituição de acolhimento ¹⁴			Coordenador Académico		
	Ana Esteves	usai@usai.uminho.pt	Coordenador Institucional		



- ¹ **Nacionalidade:** país de origem do estudante que emite um documento de Identificação/Passaporte.
- ² **Ciclo de estudos:** Ciclo curto (EQF nível 5) / Licenciatura/Graduação ou equivalente ao 1º Ciclo (EQF nível 6) / Mestrado ou equivalente ao 2º Ciclo (EQF nível 7) / Doutoramento ou equivalente ao 3º Ciclo (EQF nível 8).
- ³ **Área de estudo:** A ferramenta [ISCED-F 2013 search tool](http://ec.europa.eu/education/tools/isced-f_pt.htm) disponível em http://ec.europa.eu/education/tools/isced-f_pt.htm deverá ser consultada para encontrar o código da área de estudos/formação do estudante que mais adequadamente descreva a área de estudos do curso que o estudante frequenta na Instituição de Origem.
- ⁴ **Código Erasmus:** número único de identificação atribuído a cada instituição de Ensino Superior detentora de uma Carta Erasmus para o Ensino Superior (Erasmus Carter for Higher Education – ECHE). Somente aplicável para instituições de Ensino Superior localizadas nos países do Programa Erasmus.
- ⁵ **Pessoa de contacto:** pessoa que aprova a mobilidade e que, dependendo da estrutura/organização da Instituição de Ensino Superior, poderá ser o Coordenador Académico, o responsável pelos Serviços de Relações Internacionais ou equivalente.
- ⁶ Uma “**unidade curricular**” constitui uma experiência de aprendizagem estruturada caracterizada por resultados de aprendizagem, créditos e forma de avaliação. Poderá corresponder a um curso, módulo, seminário, trabalho laboratorial, preparação/investigação para a tese, entre outros.
- ⁷ **Catálogo de Cursos:** guia detalhado, de fácil utilização e com informação atualizada da instituição, disponível aos estudantes antes do período de mobilidade, permitindo-lhes efetuar as escolhas adequadas ao seu contexto.
- ⁸ **Créditos ECTS (ou equivalente):** nos países onde o Sistema "ECTS" não se aplica, particularmente nas Instituições de países parceiros que não participem no Sistema de Bolonha, os créditos ECTS deverão ser substituídos por uma Tabela com o nome do sistema equivalente utilizado nesse país, e enviado em anexo a ligação *online* para a explicação do sistema.
- ⁹ **Nível de competência linguística:** a descrição dos níveis do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas *European Language Levels* (CEFR) encontra-se disponível em: <https://europass.cedefop.europa.eu/pt/resources/european-language-levels-cefr>.
- ¹⁰ **Pessoa responsável na Instituição de Origem:** indicar o nome e email do Coordenador Académico com competências para aprovar o Contrato de Estudos e as suas alterações, se aplicável, assim como garantir o reconhecimento do mesmo. Estes dados deverão ser preenchidos apenas no caso de ser diferente da pessoa de contacto mencionada no primeiro quadro deste documento.
- ¹¹ **Pessoa responsável na Instituição de Acolhimento:** o nome e email da pessoa Responsável deverá ser preenchido apenas no caso de ser diferente da pessoa de contacto mencionada no primeiro quadro deste documento.
- ¹² **Motivos para alterações excecionais ao plano de estudos no estrangeiro: (por favor, escolha o número correspondente ao motivo):**

<i>Motivos para eliminar uma unidade curricular</i>	<i>Motivos para acrescentar uma unidade curricular</i>
1. A unidade curricular não está disponível na instituição de acolhimento 2. A unidade curricular é oferecida numa língua diferente da especificada no catálogo de cursos 3. Conflito de horários 4. Outro (por favor especificar)	5. Substituir uma unidade curricular eliminada 6. Prolongar o período de mobilidade 7. Outro (por favor especificar)

- ¹³ **Pessoa responsável na Instituição de Origem:** indicar o nome e email do Coordenador Académico com competências para aprovar o Contrato de Estudos e as suas alterações, se aplicável, assim como garantir o reconhecimento do mesmo. Estes dados deverão ser preenchidos apenas no caso de ser diferente da pessoa de contacto mencionada no primeiro quadro deste documento.
- ¹⁴ **Pessoa responsável na Instituição de Acolhimento:** o nome e email da pessoa Responsável deverá ser preenchido apenas no caso de ser diferente da pessoa de contacto mencionada no primeiro quadro deste documento.